



RESPOSTA AO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO
PMSV PE Nº 004-2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2021

Objeto: aquisição de computadores do tipo desktop, bem como, outros materiais periféricos diversos de informática para atender as demandas da prefeitura e fundos municipais de SÃO VALÉRIO - TO.

1) DAS PRELIMINAR

Em resposta Após questionamento pela *EMPRESA: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001 - 46*, concorrente não anexou **folder ilustrativo com prospecto** a *EMPRESA: T.P TORRES – ME, CNPJ: 14.219.473/0001-99*. Provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase de lances do pregão eletrônico nº 004/2021, conforme segue:

A) A abertura do certame ocorreu no dia 08/10/2021 as 09:00 horas.

b) Terminada a fase de lances, foi analisado a proposta de preço e a documentação de habilitação, apresentados pela empresa T.P TORRES – ME, CNPJ: 14.219.473/0001-99, classificada em primeiro tendo a mesma sido declarada vencedora do certame.

c) No entanto, após divulgado o resultado do certame pelo Pregoeiro, a empresas, *HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ: 28.288.997/0001 - 46*, registraram no Sistema Licitações-e manifestação de intenção de interpor recurso, conforme consta nos autos, a qual foram aceita, sendo assegurado a todos os licitantes interessados vista dos elementos indispensáveis à defesa do seu interesse, em cumprimento às disposições legais que regulamentam a matéria.

2) - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a) Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

b) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.



- c) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- d) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

Horário	Autor	Manifestação	Situação
14/10/2021 11:17	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	Bom dia Sr. Pregoeiro! Solicito desclassificação do arrematante, pois o mesmo não apresentou Prospecto conforme exigido no Edital. 13.2 alínea G.	DEFERIDA

3) 13. 2 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO LINHA G

- g) Deverá ser anexado à proposta o folder ilustrativo (prospecto / catálogo ou ficha técnica) do objeto licitado, com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, em que fique clara todas as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

4) Linha tempo

14/10/2021 11:06:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/10/2021 11:17:49	RECURSO MANIFESTADO	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	Bom dia Sr. Pregoeiro! Solicito desclassificação do arrematante, pois o mesmo não apresentou Prospecto conforme exigido no Edital. 13.2 alínea G.
14/10/2021 11:36:23	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
14/10/2021 12:42:29	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
20/10/2021 13:46:44	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
26/10/2021 00:00:01	RECURSO REGISTRADO	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	[Recurso não interposto] Bom dia Sr. Pregoeiro! Solicito desclassificação do arrematante, pois o mesmo não apresentou Prospecto conforme exigido no Edital. 13.2 alínea G.
26/10/2021 00:00:01	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
26/10/2021 18:03:11	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	T.P TORRES	O prospecto está anexado a pasta em zip
29/10/2021 00:00:00	JULGAMENTO DE RECURSOS		



5) **CONTRA RAZÃO (DIREITO RESPOSTA)**

Foi oportunizado á *EMPRESA: T.P TORRES - ME, Apresentar* se Manifestar. Conforme certame edital 19 - **DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

Todavia empresa manifestou em dirigem a autoridade julgadora pois procedeu, esses termos a dos prospector disse anexo pasta zip.

6) **Decisão**

Julgamento deve ser objetivo, considerando os termos pré determinados no edital assegurando isonomia aos participantes. Considerando a letra "G" do item 13.2 do edital. Porem empresa apresentou prospector esta plataforma disse pasta zip, depois nova revisão não foi encontrado, fica evidente a exigência de apresentação de prospecto juntamente à proposta de preços, visando assegurar regularidade do produto ofertado ao solicitado. Portanto, o descumprimento da exigência editalicia implica em desclassificação.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL